



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO Nº 1734/2020/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 28 de setembro de 2020.

Aos Diretores e Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

Aos Coordenadores dos Programas Estaduais de Hepatites Virais

ASSUNTO: Operacionalização da transferência dos medicamentos preconizados no tratamento das hepatites virais no Sistema Único de Saúde (SUS) do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf).

Senhores Coordenadores,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Nota Técnica nº 319 CGAHV/.DCCI/SVS/MS, que trata das orientações para a operacionalização da transferência dos medicamentos preconizados no tratamento das hepatites virais no Sistema Único de Saúde (SUS) do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf).
2. A referida Nota foi construída de maneira colaborativa entre as equipes do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais (PNHV/CGAHV/DCCI/SVS/MS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), tendo como objetivo o detalhamento das orientações para a efetivação do novo modelo de acesso aos medicamentos destinados ao tratamento das hepatites virais no SUS, intuindo proporcionar aos gestores e equipes técnicas locais, informações que os permitam definir e implementar seus fluxos que considerem a realidade de seu território.
3. Certos da habitual parceria para superar os desafios que teremos no processo de construção pela frente, este Departamento de Doença de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, reitera o compromisso para a eliminação das hepatites virais até o ano de 2030, tendo a certeza de que todas as esferas de gestão do SUS convergem para o mesmo propósito.

Atenciosamente,

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do**



Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, em 28/09/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016895397** e o código CRC **9420BCA2**.

Referência: Processo nº 25000.135400/2020-18

SEI nº 0016895397

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>